

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-006-SEMAPS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-006-SEMAPS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E. J. H. Q. SALOMÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada no Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sra. **EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa **J. H. Q. SALOMÃO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 29.182.492/0001-65, estabelecida na Tv. Alice Regina, nº 48, Bairro: Areia Branca, Capanema-PA, CEP: 68.702-158, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO**, nacionalidade brasileira, solteiro, contador, CPF nº 735.251.382-53, carteira de identidade nº 4210683, órgão expedidor: SSP - PA, residente e domiciliado na Travessa Alice Regina, 48, Areia Branca, fundos, Capanema – PA, CEP: 68702-158, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25-0113-006-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento contábil e área de contabilidade aplicada ao setor público.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO – 2026**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E FMAS**  
**PROJETO ATIVIDADE: 08 122 0029 2.225 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAPS**  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
**FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 14/01/2026 até o dia 14/01/2027.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº **25-0113-006**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 7 de janeiro de 2026.

**EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**J. H. Q. SALOMÃO LTDA**  
**CNPJ nº 29.182.492/0001-65**  
**CONTRATADO**